

INCLUSÃO SOCIAL E PRECONCEITO: QUANDO OS OBSTÁCULOS DO DIREITO DE IR E VIR SÃO ABSTRATOS

Sinezia Cristina de Souza BARBOZA¹
Francilucia Victor dos SANTOS²
Marluce Viana da COSTA³

RESUMO

Diante dos notórios esforços em prol da garantia e efetivação dos direitos das pessoas com deficiência (PcD), este estudo busca discutir o impacto social e psicológicos que atos e condutas preconceituosas podem causar para a vida da PcD, bem como as devidas providências cabíveis para combater tal comportamento agressivo e antissocial. Também se prevê a revisão dos termos da lei e da conscientização acerca da temática em foco para que se erradique a desinformação, haja vista que a compreensão do assunto pode ocorrer de maneira instrutiva ou através de sanções de acatamento. Para o desenvolvimento da discussão proposta neste estudo, conta-se com as contribuições de autores como ALMEIDA, Rosa Karla Cardoso; NUNES, Patrícia Matos Souza; ZOBOLI, Fabio (2011). A metodologia proposta aqui diz respeito aos princípios qualitativos, com vistas à abordagem de revisão bibliográfica. Assim, o estudo oportunizará um momento para se discutir motivos e as reações que culminam no ato do preconceito contra a PcD e suas formas de compensação ao indivíduo prejudicado em sociedade.

Palavras-chave: Pessoa com deficiência. Preconceito. Conscientização.

SOCIAL INCLUSION AND PREJUDICE: WHEN OBSTACLES TO THE RIGHT TO COME AND GO ARE ABSTRACT

ABSTRACT

Face the notorious efforts to guarantee and enforce the rights of persons with disabilities (PwD), this study aims to discuss the social and psychological impact that prejudiced acts and bad conducts can have on PwD's life, as well as the appropriate measures to combat such disability, aggressive and antisocial behavior. It is also planned to revise the terms of the law and raise awareness of the issue in focus to eradicate misinformation, given that understanding of the subject may occur instructively or through compliance sanctions. For the development of the discussion proposed in this study, there are contributions from authors such as The methodology proposed here concerns the qualitative principles, with a view to the bibliographic review approach. Thus, the study will provide an opportunity to discuss motives and reactions that culminate in the act of prejudice against PwD and its forms of compensation to the injured individual in society.

Keywords: Person with disabilities. Preconception. Awareness.

¹ Mestranda em Ciências da Educação – ISCECAP, 2019. E-mail sineziadejesus@hotmail.com

² Especialista em Educação Infantil e Ensino Fundamental – FMB, 2018. E-mail franciluciavictordossantos54@gmail.com

³ Especialista em Educação Infantil e Séries Iniciais – AVEC, 2016. E-mail marluceviana20@gmail.com

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Desenvolvido sob a perspectiva da ampliação da discussão acerca da pessoa com deficiência⁴ em sociedade, a presente produção conta com as contribuições de autores e estudiosos interessados na educação inclusiva, tendo como propósito principal o combate às expressões de preconceito em sociedade, especificamente, aqui, a respeito da PcD.

A princípio, quando se trata de discussões acerca da inclusão social e dos empecilhos relacionados a esta, logo se imagina aspectos relativos às implicações de acessibilidade e toda uma conjuntura de adaptações físicas e espaciais. No entanto, mesmo diante da resolução desta problemática, questões de obstáculos no processo de inclusão também conferem às expressões comportamentais de outrem. Por exemplo, desprezo, agressividade verbal e, até mesmo, olhares apáticos e indiferentes são formas de preconceito abstrato. Todavia, ao sentirem-se injuriados com tais atitudes, a legislação prevê proteção e medidas cabíveis em defesa da PcD, pois, muito além de punir tais indivíduos, a referida legislação busca conscientizar os indivíduos antes de atuar sanções de responsabilidade e respeito.

Desta forma, as expressões de preconceito abstrato não podem ser ignoradas ou taxadas como invisíveis, pois, por mais que intitulemos, neste estudo, como abstratas, seus efeitos e reflexos são factuais, capazes de produzir impactos significativamente negativos na vida da PcD, devendo ser desconstruído ideias pejorativas quanto à presença da PcD em diferentes instâncias da sociedade, seja no meio familiar, educacional, profissional, esportivo ou em momentos de lazer, reformulando, também, a concepção desvirtuada acerca de incapacidades ou desabilidades que estes indivíduos têm de viver e conviver em sociedade.

Desta forma, o estudo promove a ininterrupção de pesquisas e estudos voltados a esta temática em pleno desenvolvimento social, tanto ao que se refere às causas quanto às ações legais de conscientização e, em última instância, de penalidades cabíveis.

⁴ Doravante PcD.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Objetiva-se, nesta seção, apresentar as concepções de autores e estudiosos da área da inclusão social para que se possa desenvolver uma discussão coerente com as atuais implicações do preconceito contra a PcD, além de suas causas e reflexos para toda uma comunidade.

Um dos grandes males da sociedade ao longo da história é o preconceito. O comportamento de menosprezar e subjugar outras pessoas com base em conceitos pré-determinados é altamente nocivo e não faltam exemplos de como isso pode levar a situações terríveis. Podemos citar, por exemplo, segregações e genocídios contra negros e judeus, perseguição e crimes violentos contra homossexuais, entre vários outros casos. E, também não podemos nos esquecer de casos de preconceito na família... Você passa por isso? (PORTAL ARITA, 2019,s/p.).

Assim, diante do excerto, evidencia-se que as atitudes preconceituosas quanto às diferenças existenciais dos seres humanos são alvos históricos, marcas profundas da formação das sociedades, devendo ser desconstruídas, o mais breve possível, para que se evitem ações de injustiça por razões de intolerância quanto à aparência ou estereótipos dos indivíduos que compõem a sociedade como um todo.

2.1 Preconceito no grupo familiar

Um dos espaços que deveriam ser o centro da proteção das PcDs, em muitos casos, é o primeiro a agir contra aos mesmos. Quando se refere ao nascimento de crianças deficientes, muitos são os pais que rejeitam os mesmos por sentirem-se “decepcionados” com a espera da vinda de um filho com condições mínimas de saúde para se tornar, gradualmente, independente, seguir a vida e, futuramente, poder contribuir com sua família.

Para Padua (2013):

Sabe-se que é custosa a adaptação da família em relação ao novo cotidiano para com os cuidados da pessoa com deficiência, pois há uma série de afetos contraditórios em relação às expectativas e ideais frustrados, gerando um processo de luto e desafiando tal família a lidar da melhor forma possível com as dificuldades (PADUA, 2013, p.2321).

Indubitavelmente, o impacto da descoberta da vinda de um filho com alguma dificuldade de saúde causa preocupação quanto à forma de cuidado, tratamento e repercussão do diagnóstico deste em todo meio familiar e social. Muitos pais acabam não suportando a concepção de ser ter um ente deficiente, seja por motivos superficiais como “*o que os outros irão dizer?!...*” ou de natureza mais complexa como questão financeira para suprir as necessidades básicas deste, sem mencionar as reações extremas de desprezo, rejeição e extermínio.

Para que se possa diminuir essa concepção pejorativa quanto à PcD, faz-se necessário um trabalho coletivo de conscientização social, onde as políticas públicas possam intervir na promoção de informativos que orientem a possibilidade do nascimento de crianças deficientes juntamente agregado a campanhas de planejamento familiar e distribuição de preservativos como forma básica para que a possibilidade do nascimento de crianças com deficiência seja encarada com uma diversidade da condição biológica humana, bem como outras expressões que poderão ser manifestadas como doenças degenerativas, a incompatibilidade de estereótipos (filhos brancos de mães e/ou pais negros, por exemplo), homoafetividade, dentre outros.

Figura 1 – Campanha de conscientização da PcD em família



Fonte: **CÂMARA DOS DEPUTADOS (2018)**.

Ao promover essa conscientização prévia e posterior ao nascimento de filhos deficientes, as famílias serão propícias à reflexão das condições de vida de seres humanos deficientes, onde deverão buscar referências de atendimento como centros especialidades, as leis de amparo e proteção a PcD, dentre outras referências

que possam amparar tanto estruturalmente quanto psicologicamente a vida de pais e familiares que desconhecem a valorização do diferente.

A deficiência enquanto um fenômeno social ainda hoje é um desafio a se enfrentar. Esse argumento não diz respeito somente às necessidades de acessibilidade relacionadas às limitações físicas por ela causadas, mas também às consequências que a produção desse conceito gera nas relações interpessoais das pessoas com deficiência e de seus familiares (LUNA, NAIFF, 2015, p.23).

A família enquanto parte integrante da esfera social e cultural de uma nação tem interesses próprios e, dentro das variantes, desejam manter tradições, preservar sobrenomes, dentre outros que correspondem às ações do tempo sobre seus descendentes e, sendo o tempo um dos fatores determinantes das mudanças biológicas humanas, a família hoje passa por reestruturações de ordem estrutural, onde o preconceito não é mais admitido como outrora, onde se busca romper superstições em busca da felicidade plena e não submissa às determinações de outros membros da sociedade, ditos e tidos como referência de vida pródiga. Sendo assim, a vinda de uma criança deficiente em família deve ser algo aceitável e não refutável. Todavia, essa discussão é ampla, pois ainda há questões relativas à ruptura de valores através de casos de abusos e estupros que, aleatoriamente, ocasionam gestações indesejadas, de crianças deficientes ou não. Mas, no momento, esta discussão limitara-se aos aspectos de indivíduos concebidos com algum tipo de deficiência, bem como a aquisição destas ao longo da vida.

2.2 Preconceito no âmbito escolar

Ambiente essencial à conscientização do ser humano em suas primeiras etapas de formação acadêmica e social, a escola deve prestar assistencialismo s diferenças entre os indivíduos que nela frequentam, pois não se escolhe públicos para ser prestado o ensino e a escola deve adaptar-se às mudanças de natureza social, bem como o surgimento de novas expressões de vida como alunos com múltiplas deficiências, por exemplo.

Em Silveira e Alves (2013) temos:

Tomando como base os afetos vivenciados em sala de aula e na escola, podemos apontar a intolerância quanto à diferença. Situações

de preconceito muitas vezes são recorrentes em sala de aula e podem ser percebidas desde brincadeiras aparentemente inofensivas a agressões e assédios como o *Bullying* (SILVEIRA, ALVES, 2013, p.65).

Cabe aqui mencionarmos as leis de amparo à PcD aos meios de educação como sua inserção na educação básica regular. Assim, temos a Resolução CNE/CEB de nº 2, a qual determina em seu Artigo 2º que:

Art 2º Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos.

A escola atual deve ser capacitada através das políticas públicas para atender esse novo público sem que seu papel seja alterado, muito pelo contrário, ele será reforçado, pois contemplará as novas expressões humanas e será mais valorizada quando promovida a inclusão de todos em prol de um ensino-aprendizagem coerente com as novas emergências sociais.

Assim, para Neto *et al.* (2018):

A escola contemporânea foi planejada para atender um determinado perfil de aluno, entretanto, hoje, a demanda é outra: temos estudantes bastante diversificados. Tal demanda exige da escola uma reformulação e inovação em todo o seu sistema, com estratégias de ensino que possibilitem atender a todos os indivíduos. A educação inclusiva traz consigo uma mudança dos valores da educação tradicional, o que implica desenvolver novas políticas e reestruturação da educação. Para isso, é necessária uma transformação do sistema educacional, ainda exclusivo, direcionado para receber crianças dentro de um padrão de normalidade estabelecido historicamente (NETO *et al.* 2018, p.82).

No entanto, a prática dessas ações escolares é preocupante, pois muitos ainda são os obstáculos quanto à adaptação física das instituições de ensino quanto à formação dos profissionais que lidará diretamente com este público, o que acaba tornando a prática de um ensino-aprendizagem uma ação a desejar. Para que a mudança seja seguida de transformação, faz-se necessário que cada um possa assegurar-se de seu papel social, enquanto uns buscam pela garantia de direitos os que já os detém devem praticá-lo com vistas a perpetuação dessas ações.

Notoriamente, tal transformação não se configura como uma ação rápida muito menos fácil, mas todos os envolvidos no processo de inclusão devem unir

esforços em prol da implantação de subsídios educacionais que possam ocorrer com ou sem o advento das políticas públicas, pelo menos temporariamente, pois a inclusão social é uma necessidade urgente e não deve ser comparada às implementações governamentais para ascensão da educação, haja vista que a inclusão também faz parte da promoção dos aspectos educacionais de uma nação democrática.

2.3 Preconceito e atuação profissional

Expressões de preconceito em ambiente de trabalho também é um agravante na vida de PcDs. A concepção de improdutividade se torna mais latente com a presença do deficiente em setores de produções industriais como em fábricas, empresas, setor de comércio e manufaturados.

Todavia, grandes são os esforços para se combater atitudes pejorativas que desqualifiquem a capacidade íntegra da PcD, pois, assim como todos os demais seres humanos, todos têm o direito de contribuir para sociedade com o seu melhor e essa atitude não deve ser medida ou comparada, mas, sim, unida.

No Brasil, a inclusão social de pessoas com deficiência (PcDs) no ambiente de trabalho é um tema discutido e de extrema relevância. Pessoas com deficiência são aquelas que têm dificuldades de longo prazo de caráter físico, intelectual ou sensorial, podendo impedir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas (ONU, 2002, s/p.).

Para se garantir essa oportunidade de trabalho nos mais diversos setores e de acordo com as habilidades prestadas pela PcD, a legislação brasileira prevê com a Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a contratação de PcD em empresas de acordo com seu porte e números de funcionários, assegurando-lhes plenos benefícios previdenciários, dentre outros:

Art. 93 - a empresa com 100 ou mais funcionários está obrigada a preencher de dois a cinco por cento dos seus cargos com beneficiários reabilitados, ou pessoas portadoras de deficiência, na seguinte proporção:

- até 200 funcionários.....2%
- de 201 a 500 funcionários.....3%
- de 501 a 1000 funcionários.....4%
- de 1001 em diante funcionários..5%

Figura 2 – Campanha para vagas especiais para Deficientes no mercado de trabalho

As oportunidades não possuem limites.

Ser sem limites é ter o poder de quebrar barreiras. É querer e ir atrás.
O Sistema FIESC está buscando pessoas com esse perfil para compor o banco de talentos. **Uma oportunidade exclusiva para candidatos com deficiência.**

- Possibilidade de atuação em todo o estado de Santa Catarina.
- Diversos benefícios.
- Ótimo clima organizacional.

Envie seu currículo para o e-mail gestaodepessoas@sistemafiesc.com.br ou no endereço Rodovia Adimar Gonzaga, 2765, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88034.001. A/C Gestão de Pessoas.

Sistema FIESC
A FORÇA DA INDÚSTRIA CATARINENSE

Fonte: **SISTEMA FIESC-SC (2019).**

Incentivos como este são capazes de transmitir à PcD subsídios para a construção de sua autoestima, pois ela saberá que seu espaço está garantido por lei e que sua admissão será por meio igualitário (seleção) e não pelo fato de ser deficiente, oportunizando o direito justo de competitividade entre todos, em suas especificidades correspondentes.

Todavia, para Leal *et al.* (2013):

Porém, a igualdade de direitos, por si só, não é suficiente para tornar as oportunidades acessíveis a todos. “A simples expressão ‘Todos são iguais’ não passa de mera retórica quando salta aos olhos as diferenças entre seres humanos”. Isto posto, legislação específica que assegura ao trabalhador com deficiência condições de relativa igualdade ao sem deficiência é necessária e a sua praticidade depende das condições expostas pela sociedade, exigindo reflexões acerca dos fundamentos decorrentes de conceitos e preconceitos, e demandam mudanças estruturais, financeiras e institucionais afim da melhor adaptação do trabalhador (LEAL *et al.*, 2013, p.60).

Conforme exposto, a inclusão social no mercado de trabalho ainda passa por duros percalços, pois nota-se uma demasiada solicitude teórica que se contradiz aos aspectos concretos de tais ações, o que, indiretamente, também se configura como um preconceito disfarçado de ações benevolentes, pois, caso a prática das informações prestadas não estiverem sendo realmente aplicadas, a PcD também tem

o direito de recorrer junto à justiça explicações plausíveis sobre o porque de não haver as chamadas de emprego correspondentes às taxas supracitadas anteriormente.

Observa-se que há dificuldades internas e externas ao ambiente de trabalho do sujeito com deficiência física. No ambiente externo, dificuldades na acessibilidade física, como a falta de rampas em determinadas ruas, prédios, organizações públicas e privadas; número pequeno ou inexistente de transportes coletivos adaptados em determinadas regiões; relações nem sempre cordiais, transparecendo preconceitos e desobrigação à solidariedade, impaciências, entre outras, ainda são frequentemente observadas (LEAL et al., 2013, p.61).

Mesmo diante das dificuldades que permeiam as ações pro igualdade social, a luta pela garantia e concretização dos direitos das PcDs ainda necessita de contínua fiscalização. A legislação vigente que contempla e ampara a PcD no mercado de trabalho está em vigor desde os anos 90, mas ainda precisa ser difundida para que todas os indivíduos, deficientes ou não, tenham conhecimento dela, seja para próprio segurança como, também, para que se possa compreender os termos e determinações legais para como o indivíduo com deficiência em sociedade.

2.4 Preconceito em ambientes de lazer

Faz parte da natureza do homem prezar pelo seu bem-estar e, seguindo esse raciocínio, espera-se que a plenitude de sua satisfação seja proporcionada, também, pelo bem-estar do outro em sociedade, sendo esta a expressão das características da fraternidade. No entanto, quando o individualismo supera a consideração pelo outro, em busca de ambições particulares, a consideração torna-se um aspecto optativo e, conseqüentemente, negativo, deflagrando o sentimento apático de *“cada um por si”*. Essa vertente acaba se tornando pérfida, haja vista que nem todos os indivíduos que compõem uma sociedade possuem as mesmas condições e habilidades para poder competir e fazer valer o *“cada um por si”*.

Em relação ao direito de ir e vir das PcDs em ambientes abertos/públicos, estas ainda passam por situação constrangedoras como, por exemplo, solicitar da ajuda de terceiros para poder acessar espaços como calçadas, pracinhas, estabelecimentos comerciais, passarelas, dentre outros que, ainda, não foram adaptados à acessibilidade.

Diante o cenário expresso, as políticas públicas devem agir em prol da independência da PcD e que a ajuda de terceiros seja solicitada em última circunstância.

A PcD possui sentimentos e aspirações, a acessibilidade e inclusão são os caminhos pelos quais precisam estar abertos para que elas possam buscar realizarem-se em sociedade, seja ingressando em universidades, conquistando empregos, ou constituindo famílias.

A valorização da PcD não deve ser visto como vantagem para esse grupo em especial, pois é a mínima ação que as políticas públicas governamentais devem prestar aqueles desprovidos da plenitude física e mental.

Figura 3 – Campanha de inclusão social PcD



Fonte: **CANÇÃO NOVA (2015)**.

Ao tratarmos da inclusão social em atividades esportivas, por exemplo, torna-se mais latente a necessidade que a sociedade brasileira tem de romper com a concepção de fragilidade e incapacidade que a PcD presume-se, equivocadamente, ter.

Conforme expresso em Camargo (2017):

A inclusão é um paradigma que se aplica aos mais variados espaços físicos e simbólicos. Os grupos de pessoas, nos contextos inclusivos, têm suas características idiossincráticas reconhecidas e valorizadas. Por isto, participam efetivamente. Segundo o referido paradigma, identidade, diferença e diversidade representam vantagens sociais

que favorecem o surgimento e o estabelecimento de relações de solidariedade e de colaboração (CAMARGO, 2017, p.1).

A realização de atividades esportivas e de lazer está prevista na Constituição Federal brasileira como um dos principais argumentos da carta magna. Todavia, a plenitude desse direito ainda é limitada aos grupos de menor acesso ao âmbito esportivo/lazer como idosos, indivíduos de baixa renda e PcDs.

Para complementar essa conjetura comportamental depreciativa, ainda aponta-se o preconceito como um dos agravantes da realização de atividades ao ar livre na sociedade brasileira, como uma toda.

Em Heil (2008), temos:

É comum a sociedade associar a pessoa com deficiência a falta de produtividade, ou seja, o fracasso é facilmente apontado e o sucesso é pouco percebido e quando percebido é atribuído com mérito, não sendo valorizado o esforço depositado para tal proeza (HEIL, 2008, p.3).

Como visto, a conscientização da sociedade brasileira quanto à valorização da PcD ainda se encontra como uma proposta utópica. No entanto, os esforços investidos são significativos, para a vida daqueles que deles fazem uso.

Os Parques, shoppings, teatros, cinemas, praças, quadras desportivas, sejam elas públicas ou privadas, de forma recorrente não apresentam as devidas medidas e não seguem as normas legais. Muitas vezes existe a rampa, mas sua angulação e declive impedem a autonomia do deficiente para acessá-la. Nas praças públicas constroem-se quadras de areia, no entanto, com portas de entrada estreitas e batentes; muitos brinquedos na sua constituição não oportunizam o acesso, por exemplo, as crianças com paralisia cerebral e outras deficiências motoras que necessitam de segurança para brincar (ALMEIDA *et al.*, 2011, p.3).

Paralelamente, a acessibilidade parece estar tão distante para PcD quanto para as que não possui deficiências. No entanto, cabe a nós evidenciarmos e buscarmos reivindicar tais direitos em espaços afortunados de subsídios e que não fazem por onde seguir as determinações legais. Cabendo em uma futura oportunidade ampliar essa discussão quanto às distintas classes sociais brasileiras.

3 METODOLOGIA

Para realização desta produção, cumpriram-se as etapas propostas para pesquisas de natureza qualitativa, a qual é expressa pela interpretação coerente do autor com o objeto de estudo em análise e, segundo Chizzotti (2003):

A pesquisa qualitativa recobre, hoje, um campo transdisciplinar, envolvendo as ciências humanas e sociais, assumindo tradições ou multiparadigmas de análise, derivadas do positivismo, da fenomenologia, da hermenêutica, do marxismo, da teoria crítica e do construtivismo, e adotando multimétodos de investigação para o estudo de um fenômeno situado no local em que ocorre, e enfim, procurando tanto encontrar o sentido desse fenômeno quanto interpretar os significados que as pessoas dão a eles (CHIZZOTTI, 2003, p.2).

Em relação à revisão bibliográfica, esta consiste em:

[...] um resumo da literatura especializada sobre determinado tema”. Traça a evolução do tema pesquisado, abrangendo trabalhos que vão desde os primeiros achados até o que há de novo sobre o assunto. Em relação ao método, as revisões podem ser narrativas, integrativas ou sistemáticas (BIBLIOTECA EINSTEIN, 2014, p.9).

Seguindo estes princípios metodológicos, o estudo pode proporcionar uma análise densa quanto à problemática investigada.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

“Enquanto houver vida, há esperança” (HAWKING, 2011). A existência humana passou, passa e provavelmente continuará enfrentando inúmeros desafios enquanto perpetua a espécie e, enquanto observamos essa passagem, estamos fadados a presenciar grandes feitos em prol da população, bem como grandes retrocessos que motivam a desvalorização dos interesses comuns das PcD.

A partir do levantamento de dados para este estudo, é possível constatar que a consolidação das políticas públicas voltadas à PcD divergem da compreensão e conscientização da população brasileira, corroborando para a não efetivação significativa das ações investidas.

Assim, a análise evidencia a grande luta pelo reconhecimento de direitos, valorização da PcD e a fragilidade do cumprimento das determinações legais em distintos ambientes sociais e situações.

Evidencia-se também grande resistência das classes dominantes em fazer cumprir a lei de proteção da PcD, evidenciando-se a falta de infraestrutura mínima e essencial à acessibilidade e inclusão social.

É urgente a necessidade que a população brasileira tem de políticas públicas que reorganizem o sistema de educação, conscientização, infraestrutura, saúde, dentre outras. Enquanto isso, apenas aumenta as incertezas de uma sociedade mais justa, onde a legislação vigente seja concretizada e não cumprida apenas pelos menos favorecidos de forma irregular.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

De forma geral, pode-se inferir que as atuais conquistas no setor social quanto à valorização da PcD no Brasil encontra-se em fase de concretização de ações. Muito foi conquistado e muito ainda precisa ser implementado, mas o importante nesse cenário é não acomodar-se com a perspectiva da conquista, pois a fiscalização contínua e eficaz se faz necessário ao que se refere à manutenção das conquistas, como, por exemplo, meios de acessibilidade espacial, de deslocamento, educacional, dentre outros.

O estudo evidencia as lacunas do processo de implantação e cumprimento das leis de acessibilidade e inclusão social em diferentes instâncias como no setor econômico, expresso através das ações de inclusão da PcD no mercado de trabalho, na área do lazer, com as necessidades de adaptação física e espacial e, até mesmo, do grupo familiar, com a falta de compreensão acerca do nascimento de entes deficientes.

Diante das circunstâncias evidenciadas neste estudo, nota-se que ainda temos bastante a discutir e reivindicar em prol do estabelecimento de leis e determinações legais que proporcionem à PcD condições para que possa viver de

maneira digna e para que possam manter seus níveis de produção e convivência em sociedade.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Rosa Karla Cardoso; NUNES, Patrícia Matos Souza; ZOBOLI, Fabio.

Acessibilidade e possibilidades de lazer para a pessoa com deficiência: considerações a partir da orla de atalaia – Aracaju/SE. V Colóquio Internacional: Educação e Contemporaneidade, São Cristóvão/SE, 2011.

BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. **Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8213cons.htm> Acesso em: 20 out. 2019.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual promove inclusão e defesa de direitos.** Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/543764-semana-nacional-da-pessoa-com-deficiencia-intelectual-promove-inclusao-e-defesa-de-direitos/> Acesso em: 18 out. 2019.

CAMARGO, Eder Pires de. **Inclusão social, educação inclusiva e educação especial:** enlaces e desenlaces. Revista Ciências & Educação, Bauru, v. 23, n. 1, p. 1-6, 2017.

CHIZZOTTI, Antonio. **A pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais:** evolução e desafios. Revista Portuguesa de Educação, ano/vol. 16, número 002, Universidade do Minho Braga, Portugal, 2003, pp. 221-236

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB 2/2001.** Diário Oficial da União, Brasília, 14 de setembro de 2001. Seção 1E, p. 39-40.

FIESC, Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina. **Campanha:** As Oportunidades não possuem Limites. Disponível em: https://intranet.sesisc.org.br/intranet/ferramentas/pcd/externo/login/?_ga=2.10895668.1404508126.1571593687-874559156.1571593687 Acesso em: 20 out. 2019.

HAWKING, Stephen; MLODINOV, Leonard. **O grande projeto**: novas respostas para as questões definitivas da vida. Mônica Gagliotti Fortunato Friaça (Trad.). Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011. 152p.

HEIL, E. (2008). **A percepção de atletas com deficiência visual sobre o esporte adaptado**. Disponível

em:<<http://siaibib01.univali.br/pdf/Edineia%20Benvenuti%20Heil.pdf>> Acesso em: 20 out. 2019.

LEAL, Débora Ribas; MATTOS, Gisele Domingues de; FONTANA, Rosane Teresinha. **Trabalhador com deficiência física**: fragilidades e agravos autorreferidos. Ver. Bras. Enferm., Brasília 2013 jan-fev; 66(1): 59-66.

LUNA, Marla Bernardes Carmino dos Santos Dias; NAIFF, Luciene Alves Miguez. **Representações sociais da deficiência nas famílias**: um estudo comparativo. Psicologia e Saber Social, 4(1), 19-33, 2015. doi:10.12957/psi.saber.soc.2015.11311

NETO, Antenor de Oliveira Silva; ÁVILA, Éverton Gonçalves; SALES, Tamara Regina Reis; AMORIM, Simone Silveira; NUNES, Andréa Karla; SANTOS, Vera Maria. **Educação inclusiva**: uma escola para todos. Revista Educação Especial | v. 31 | n. 60 | p. 81-92 | jan./mar. 2018 Santa Maria Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial> Educação inclusiva: uma escola para todos <http://dx.doi.org/10.5902/1984686X24091>

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Programa de ação mundial para as pessoas com deficiência**. ONU, 2002. Disponível em: <http://www.interlegis.gov.br/processo_legislativo/copy_of_20020319150524/20030623133227/20030623114443/view>. Acesso em: 20 out. 2019.

PADUA, Elisângela Sousa Pimenta de. **Família e deficiência**: reflexões sobre o papel do psicólogo no apoio aos familiares de pessoas com deficiência. VIII ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISADORES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, Londrina de 05 a 07 novembro de 2013 - ISSN 2175-960X

PORTAL Arita (2019). Portal de Inteligência Emocional. **Preconceito na família**: como lidar com certas “opiniões” de um familiar? Disponível em:

<https://www.arita.com.br/portal/preconceito-na-familia-como-lidar-com-certas-opinioes-de-um-familiar/#> Acesso em: 19 out. 2019.

SISTEMA EINSTEIN INTEGRADO DE BIBLIOTECAS. **Manual de normalização para trabalhos acadêmicos** / Sistema Einstein Integrado de Bibliotecas. -- 2014. 48 p., il.